

## ANEXO IV – FOTOGRAFIAS

### Fotografias:

As fotografias devem ser tiradas no eixo dos terrenos, em pontos distanciados da fachada, de maneira que os imóveis sejam vistos em sua totalidade, conforme ilustração abaixo. Quando possível, que sejam panorâmicas e sequenciais. São exigidas, no mínimo, cinco fotografias, sendo uma da fachada do imóvel em questão e as demais dos seus vizinhos.

#### FOTOGRAFIAS DO IMÓVEL E DOS VIZINHOS

